Aprovada em 11/03/96

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS

No dia quatro de Março de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Municipio, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentissimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentissimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

Não esteve presente o Sr. Vereador Pereira da Silva.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Fevereiro de 1996
- 2. Assinatura de Contratos Administrativos de Provimento:
 - a) Pedro José dos Santos Barreirinhas Moreira Eng. Técnico Civil
 - b) Luis Miguel dos Santos Costa Eng. Técnico
- 3. Cancelamento de matrícula de Ciclomotores sem contrato de seguro em vigor
- 4. Companhia de Bombeiros Sapadores:
 - a) Quadro de Pessoal
 - Subsídio de Turno

II - FINANÇAS

- 1. Situação Financeira
- 2. Fornecimento de Asfalto Concurso Limitado nº 1/95
- 3. Aquisição de Inertes Concurso Limitado nº 2/95
- 4. Casa Municipal da Cultura climatização ambiente em 2 salas abertura de concurso público
- 5. Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar Concurso Público nº 8/95 ajuste directo

III - PLANEAMENTO

- 1. Comissão de Coordenação da Região Centro PROCENTRO aprovação de projectos de investimento:
 - a) Alargamento do C.M. 1130 Larçã/Mata de S. Pedro e Abastecimento de Água à Mata de S. Pedro
 - b) Parque Periférico da Praça Heróis de Ultramar

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- Silvires Construções Residenciais, Limitada viabilidade de construção para um terreno sito na Rua Verde Pinho regtº 2031/96
- 2. Carlos Barreira e Outro loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso regtº 34094/95
- 3. Luis Fernando Gallo de Freitas Morna construção na Rua Marnoco e Sousa regtº 2151/96
- 4. Marfer Construções Civis, Limitada construção em Fala:
 - a) planta cadastral regt° 29084/95
 - b) planta cadastral regt° 28561/95
- 5. Reig Marti Portugal Texteis, Limitada construção de um armazém junto à E.M. 537 regtº 9962/95
- 6. Arista Urbanização do Casal da Eira, Limitada e Outros loteamento no Casal da Eira regtº 11232/95
- Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Limitada loteamento na Rua Feitoria dos Linhos planta cadastral regtº 30745/95
- 8. Imobiliária Patrocinio Tavares remodelação de um edificio na Rua da Sofia regtº 4578/96
- 9. Omala Imobiliária e Gestão, SA alteração ao alvará de loteamento nº 345 no Vale das Flores regtº 1201/96
- 10. DEFA Estudos e Construções, Limitada construção em Logo de Deus planta cadastral regtº 32504/95
- 11. Cristina Maria Guardado Dias Rua de Baixo Alto de S. João projecto de alterações na cave regtº 8623/95
- 12. António Rodrigues Carvalho loteamento no Murtal regtº 30589/95

- Imperatriz Padaria e Pastelaria, Limitada instalação de estabelecimento comercial e similar de hotelaria na Urbanização de S. Bento - regtº 345430/95
- 14. José Nogueira Elias e Outro remodelação de 2 edificios na Rua Antero de Quental regtº 36949/95
- 15. Manuel Ferreira Ribas e Outro loteamento de um terreno em Fornos Trouxemil regtº 32025/95
- 16. José Joaquim Reis Cardoso demolição de uma garagem na Rua Vitorino Planas Santa Clara regtº 16997/95
- 17. Alvaro Murta Bento e Outra construção na Rua do Almoxarife despejo de inquilinos regtº 2238/96
- 18. Condominio do prédio "Filipe" sito na Rua Padre Estevão Cabral demolição de muro de vedação regtº 7473/94
- 19. Francisco Manuel Pereira Nunes construção de uma moradia em Vila Nova de Cernache regtº 5338/96
- 20. Maria Portela Belo construção na Rua do Tunel Alto de S. João planta cadastral regtº 37500/95
- 21. Expropriações dos Campos do Bolão:
 - a) Parcela 3C José Assunção & Filhos, Limitada
 - b) Parcela 5 Palmira Ferreira dos Santos e Outros
 - c) Parcela 7 Plamira Ferreira dos Santos e Outros
- 22. Beneficiação da Estrada Nacional 111-1 avaliação da parcela 39 propriedade de Maria Teresa Ribeiro Batista de Almeida
- 23. Aterro Sanitário aquisição de terrenos parcela 4 propriedade de Manuel Brito Ferreira

V- OBRAS MUNICIPAIS

- Preservação da Floresta contra Incêndios trabalhos a subsidiar pela Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais em 1996 - Candidatura
- 2. Estrada de Brasfemes/Lagares Brasfemes recepção provisória da obra
- 3. Arranjo da Praceta Julio Marques S. Martinho do Bispo trabalhos imprevistos
- 4. Proposta de sinalização em várias ruas da Cidade

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa prorrogação do prazo
- 2. Escola de Almedina recuperação do Salão Polivalente e edificio anexo recepção definitiva da obra
- 3. Urbanização do Cabeço do Calvário em Souselas lote 1 cancelamento do ónus de inalienabilidade

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

- 1. Teatro Académico Gil Vicente Regulamento
- 2. Grupo Folclórico de Coimbra utilização de espaço público
- 3. Concurso Europeu "Cidades e Vilas Floridas" candidatura da cidade de Coimbra
- 4. Prémio Literário Miguel Torga Cidade de Coimbra 1996

VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- 1. António de Assis Loureiro concessão de terreno para construção de jazigo no Cemitério da Conchada
- 2. Resíduos Sólidos Urbanos criação do Sistema Multimunicipal Litoral Centro

IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Esgotos na via pública - notificação aos proprietários dos prédios da Rua das Laranjeiras, nº 7 e 9

X - ASSUNTOS DIVERSOS

- 1. Instituto de Cooperação Portuguesa envio de autocarros para Cabo Verde (atribuição de subsidio)
- 2. Associação Nacional de Municipios Portugueses:
 - a) descentralização de competências
 - b) alterações toponimicas
- 3. Lusitâniagás Companhia de Gás do Centro, SA convocatória da Assembleia Geral
- 4. ERSUC Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra convocatória da Assembleia Geral
- 5. Direcção Geral da Administração Autárquica inconstitucionalidade formal dos regulamentos
- 6. QUERCUS Associação Nacional de Conservação da Natureza "Lixeira" de Coimbra
- 7. Associação de Jardins Escolas João de Deus comemoração do centenário da morte de João de Deus

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

XII - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida, que não pôde estar presente por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 26/02/96

DELIBERAÇÃO Nº 3794/96:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Assinatura de Contratos Administrativos de Provimento:

Seguidamente procedeu-se à assinatura dos seguintes Contratos Administrativos de Provimento:

a)Pedro José dos Santos Barreirinhas Moreira - Eng. Técnico Civil b)Luis Miguel dos Santos Costa - Eng. Técnico.

I.3. Cancelamento de matrícula de Ciclomotores sem contrato de seguro em vigor

Para este assunto foi elaborada em oito de Janeiro de noventa e seis pela Repartição de Documentação e Atendimento a seguinte informação:

"Na sequência do estabelecido pelo artº 30º do Decreto-lei nº 522/85, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 130/94, de 19 de Maio, foi deliberado pela Câmara Municipal (reunião de quatro de Maio de noventa e cinco) notificar os indivíduos abrangidos por aquela disposição legal a entregar o livrete do veículo, com vista ao cancelamento da respectiva matrícula.

Alguns dos faltosos compareceram a regularizar a situação. Mas os constantes da lista anexa não o fizeram.

Assim, e nos termos do estabelecido na parte final do nº 4 do artº 30º daquela disposição legal, propõe-se que a Câmara Municipal proceda ao cancelamento da matrícula dos veículos constantes da relação anexa e, posteriormente, o comunique às Autoridades Policiais (Policia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana), uma vez que o cancelamento efectuado "acarretará a apreensão do veículo" (artº 30º, nº 6 do citado Decreto-lei nº 522/85, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-lei nº 130/94, de 19 de Maio).

Propõe-se ainda que a correspondência seja assinada pelo Senhor Director do Departamento de Administração Geral."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3795/96:

PROCEDER A NOVA NOTIFICAÇÃO ESTABELECENDO O PRAZO DE OITO DIAS E INDICANDO QUE NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO SERÁ FEITA COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES POLICIAIS PARA EFEITO DE APREENSÃO DO VEÍCULO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Companhia de Bombeiros Sapadores:

a) Quadro de Pessoal

Tendo em vista o correcto desenvolvimento dos processos de concurso já abertos e a necessidade de se proceder à abertura de concursos externos de ingresso para provimento das vagas existentes de Bombeiros Sapadores e tendo em conta o disposto no artº 10º do Decreto-lei nº 293/92, o Executivo deliberou, nos termos da informação datada de catorze de Dezembro de noventa e cinco do Gabinete de Gestão e Formação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos:

DELIBERAÇÃO Nº 3796/96:

- APROVAR O REGULAMENTO DE INGRESSO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.
 - ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Subsídio de Turno

Sobre o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação número quarenta e nove/noventa e seis do Gabinete de Gestão e Formação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos, cujo teor é o seguinte:

"Como é do conhecimento de V. Exa. teve início em onze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, o regime de trabalho por turnos da Companhia de Bombeiros Sapadores, com base na aprovação da Assembleia Municipal de vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.

O referido regime de trabalho implica, nos termos do artº 17º do Decreto-lei nº 187/88, de 27 de Maio, o pagamento de um subsídio de turno na media em que um dos turnos é totalmente coincidente com o período nocturno.

O regime de turnos aprovado para a Companhia de Bombeiros Sapadores é, nos termos da Portaria nº 198/89, de 10 de Março, considerado permanente total, uma vez que o trabalho é prestado nos sete dias da semana pelo que, nos termos da alinea a) do nº 1 da mencionada Portaria, a percentagem a fixar será de vinte e cinco a vinte e dois por cento do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria.

Este é, aliás, o entendimento expendido pelo Departamento Juridico no ponto 2 do seu parecer de dezoito de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis que se transcreve:

"O trabalho de turnos é aquele em que por necessidade do normal funcionamento do serviço. há lugar à prestação de trabalho em que pelo menos dois períodos diários e sucessivos, sendo cada um de duração não inferior à duração média diária do trabalho corrspondente a cada grupo profissional - artº 16º do Decreto-lei nç 187/88, de 27 de Maio.

O horário de trabalho da CBS é por turnos sendo um prestado entre as nove e as vinte e uma horas e o outro das vinte e uma horas às nove horas do dia seguinte.

Porque um dos turnos é coincidente com o período nocturno, têm os bombeiros direito à percepção de um acréscimo de remuneração - subsídio de turno - artº 17º do Diploma legal acima referenciado.

O montante de tal subsídio é fixado nos termos da Portaria nº 198/89, de 10 de Março, tendo em conta o regime de turnos aprovado.

No caso em apreço o regime de turno é permanente total uma vez que o trabalho é prestado em todos os sete dias da semana.

Face ao exposto deve o subsídio de turno ser atribuido de acordo com a alinea a) do nº 1 na percentagem de vinte e cinco por cento".

Assim, proponho para consideração superior, o seguinte:

- 1º A aprovação do subsídio de turno a atribuir aos bombeiros sapadores da Companhia de Bombeiros Sapadores tendo em conta que a percentagem deverá ser definida entre vinte e cinco por cento a vinte e dois por cento do vencimento ilíquido mensal da respectiva categoria;
- 2º Que o pagamento desse subsídio tenha lugar a partir do dia dez de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, data do início do novo horário de trabalho dos bombeiros sapadores da Companhia de Bombeiros Sapadores."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3797/96:

- APROVAR O SUBSÍDIO DE TURNO A ATRIBUIR AOS BOMBEIROS SAPADORES DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES TENDO EM CONTA QUE A PERCENTAGEM DEFINIDA SERÁ DE VINTE E CINCO POR CENTO DO VENCIMENTO ILÍQUIDO MENSAL DA RESPECTIVA CATEGORIA.
- QUE O PAGAMENTO DESSE SUBSÍDIO TENHA LUGAR A PARTIR DO DIA DEZ DE SETEMBRO DE NOVENTA E CINCO, DATA DO INÍCIO DO NOVO HORÁRIO DE TRABALHO DOS BOMBEIROS SAPADORES DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia um de Março de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e cinquenta e três milhões setenta e oito mil trinta e oito escudos e sessenta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de cento e setenta e dois milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis escudos e setenta centavos.

II.2. Fornecimento de Asfalto - Concurso Limitado nº 1/95

Atendendo à necessidade de realizar obras de conservação na rede viária do concelho até à conclusão do concurso público nº 1/96, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e setenta e sete da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO Nº 3798/96:

ADQUIRIR À FIRMA REPSOL ASFALTO A GRANEL E EMULSÃO ECM-2, MANTENDO-SE A RELAÇÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONCURSO LIMITADO Nº 1/95, ATÉ AO LIMITE DAS QUANTIDADES FIXADAS NO

CADERNO DE ENCARGOS DESTE CONCURSO, OU SEJA, DUZENTAS TONELADAS DE ASFALTO A GRANEL E TREZENTAS E CINQUENTA TONELADAS DE EMULSÃO ECM-2.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Aquisição de Inertes - Concurso Limitado nº 2/95

Dada a necessidade premente de se realizarem obras de manutenção/reparação corrente da rede viária do concelho, cujo estado sofreu grande deterioração devido às intensas chuvas caídas, o Executivo deliberou, até à conclusão do concurso limitado autorizado pela Câmara Municipal em vinte e seis de Feveriro de noventa e seis:

DELIBERAÇÃO Nº 3799/96:

ADQUIRIR À FIRMA TERRAZUL AGREGADOS INERTES, MANTENDO-SE A RELAÇÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONCURSO LIMITADO Nº 2/95, ATÉ AO LIMITE DAS QUANTIDADES FIXADAS NO CADERNO DE ENCARGOS DESTE CONCURSO E INDICADAS NA INFORMAÇÃO ACIMA MENCIONADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Casa Municipal da Cultura - climatização ambiente em 2 salas - abertura de concurso público

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação número duzentos e setenta e oito/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3800/96:

- ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A CLIMATIZAÇÃO AMBIENTE EM SUAS SALAS DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, APROVANDO PARA O EFEITO O PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PLANTAS À ESCALA 1/100.
- APROVAR A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: DR. MARTINS DE OLIVEIRA, TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE, DR. ANTÓNIO CARVALHO, TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE E D. ANA MARIA PEREIRA, CHEFE DE SECÇÃO.
- APROVAR A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS: DR. ANTÓNIO PINHEIRO, DIRECTOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DR. VASCO PEREIRA DA COSTA, DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES, ENG. VALDEMAR ROSAS, CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO E DR. MARTINS DE OLIVEIRA, TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar - Concurso Público nº 8/95 - ajuste directo

Para o assunto acima referenciado, foi elaborada a informação número duzentos e oitenta e nove/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, cujo teor é o seguinte:

"Em vinte e seis de Fevereiro de noventa e seis, realizou-se o acto público de abertura de propostas ao concurso público n^o 8/95 - fornecimento de pneus e câmaras de ar, num valor estimado em seis mil trezentos e cinquenta e dois contos (sem IVA).

Concorreram as empresas Maquimesquita - Importação e Vendas, Limitada e Pneus Expresso - Comércio de Pneus, SA, que foram excluídas por força do disposto no artº 59°, nº 1, alinea c) do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março, pelos seguintes motivos:

- Maquimesquita não apresentou autenticada a cópia do modelo 22 do IRC, nem a declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (apresentou declaração do Centro Regional de Segurança Social do Centro);
- Pneus Expresso não apresentou três documentos exigidos (declaração de apresentação do concorrente, declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e cópia autenticada do modelo 22 do IRC).
 - A Autarquia necessita de adquirir pneus e câmaras de ar para as diversas viaturas que possui ao serviço.

Nesta situação, o já citado Decreto-lei nº 55/95 permite o recurso ao ajuste directo, desde que as condições iniciais do caderno de encargos não sejam substancialmente alteradas (art°s 36°, n° 1, alinea a) e 5 e 37°, n° 1).

Assim, propomos que seja aprovado o recurso ao ajuste directo com base nas duas propostas recebidas, mantendo-se as condições iniciais do caderno de encargos e o critério de adjudicação constante do nº 9.1. do programa de concurso público nº 8/95 - proposta economicamente mais vantajosa com os critérios, por ordem decrescente, de qualidade, preço inferior, condições de pagamento e condições de entrega.

Notamos que o conteúdo das propostas não é conhecido, uma vez que os sobrescritos que as contêm, não foram abertos pelo facto de nenhum dos concorrentes ter sido admitido."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3801/96:

APROVAR O RECURSO AO AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - PLANEAMENTO

- III.1. Comissão de Coordenação da Região Centro PROCENTRO aprovação de projectos de investimento:
- a) Alargamento do C.M. 1130 Larçã/Mata de S. Pedro e Abastecimento de Água à Mata de S. Pedro
- b) Parque Periférico da Praça Heróis de Ultramar
- O Sr. Presidente apresentou ao Executivo um ofício da Comissão de Coordenação da Região Centro no qual se informa que após parecer favorável da unidade de gestão estão aprovados os projectos de investimento candidatos ao FEDER no âmbito do PROCENTRO, cujo financiamento respectivo foi já homologado pelo Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, a saber:
- a) Alargamento do Caminho Municipal 1130 Larçã/Mata de S. Pedro e Abastecimento de Água à Mata de S. Pedro investimento elegível setenta e nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil escudos e taxa de comparticipação de setenta e cinco por cento
- b) Parque Periférico da Praça Heróis de Ultramar investimento elegível cento e cinquenta e três milhões setenta e nove mil escudos e taxa de comparticipação de setenta e cinco por cento.

DELIBERAÇÃO Nº 3802/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. Silvires - Construções Residenciais, Limitada - viabilidade de construção para um terreno sito na Rua Verde Pinho - regt^o 2031/96

O presente processo refere-se a um pedido de viavilidade para construção de dois edificios geminados, confinantes com a Rua Verde Pinho.

Com base nos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3803/96:

- EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA PELA REQUERENTE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO.
- NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE DE QUE A OCUPAÇÃO URBANISTICA PODERÁ SER VIÁVEL NO QUADRO DAS ORIENTAÇÕES URBANISTICAS FORMULADAS NA INFORMAÇÃO JÁ REFERIDA, RECOMENDANDO-SE A APRESENTAÇÃO DE NOVO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA EM CONFORMIDADE, O QUAL CONSIDERE AS PROPRIEDADES CONFINANTES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IV.2. Carlos Barreira e Outro - loteamento na Rua Brigadeiro Correia Cardoso - regtº 34094/95

Respeita o presente processo ao projecto de loteamento de um terreno a implantar num terreno situado na Calçada de S. Sebastião, com frente para a Rua Brigadeiro Correia Cardoso, para o qual os serviços técnicos elaboraram os respectivos pareceres.

Assim o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3804/96:

- INDEFERIR O PROJECTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E QUARENTA E UM DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO.
- RECOMENDAR O CONTACTO COM OS SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS COM VISTA A ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS OU DEBATER QUALQUER NOVA PROPOSTA URBANISTICA A DESENVOLVER DE ACORDO COM AS CONDICIONANTES LOCAIS, OCUPAÇÃO URBANA EXISTENTE E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IV.3. Luis Fernando Gallo de Freitas Morna - construção na Rua Marnoco e Sousa - regtº 2151/96

O presente aditamento apresentado pelo requerente vem dar resposta aos reparos/condições colocadas na deliberação municipal nº 2593/95, de três de Julho de noventa e cinco, com excepção do cumprimento do artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, no que respeita aos niveis de estacionamento.

Dado tratar-se de legalização de situação existente há vários anos e face á configuração do arruamento confinante, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3805/96:

- ACEITAR OS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO E PRIVADO EXISTENTES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 37º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.
- APROVAR AS TELAS FINAIS E NOTIFICAR NOS TERMOS PROPOSTOS NOS PARECERES TÉNCICOS CONSUBSTANCIADOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Marfer - Construções Civis, Limitada - construção em Fala:

a) planta cadastral - regt° 29084/95

Para este assunto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica de vinte e oito de Fevereiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3806/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS E PROJECTOS, NOTIFICANDO-SE A EMPRESA TITULAR DO PROCESSO, PARA OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N° 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) planta cadastral - regt° 28561/95

Para este assunto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica de vinte e oito de Fevereiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3807/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS E PROJECTOS, NOTIFICANDO-SE A EMPRESA TITULAR DO PROCESSO, PARA OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N° 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Reig Marti - Portugal Texteis, Limitada - construção de um armazém junto à E.M. 537 - regtº 9962/95

Respeita o presente processo à construção de um armazém e instalação de apoio a vigilante num terreno com a área total de seis mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e localizado junto à Estrada Municipal 537, nas proximidades da Escola Secundária D. Dinis.

Considerando todos os pareceres que foram produzidos pelos serviços técnicos (Planeamento Estratégico e Administração Urbanistica) e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica de sete de Fevereiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3808/96:

APROVAR A PROPOSTA URBANISTICA FORMULADA PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA NORTE NA SUA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO/NOVENTA E CINCO, INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA NORTE DE DOIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, ACRESCENTANDO-SE QUE DEVERÁ PORMENORIZAR-SE, TAMBÉM, A SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, BEM COMO DELIMITAR-SE O LIMITE ANTERIOR DO LOTE, NA NOVA PLANTA DE IMPLANTAÇÃO À ESCALA DE 1/500.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Arista - Urbanização do Casal da Eira, Limitada e Outros - loteamento no Casal da Eira - regtº 11232/95

Relativamente ao processo acima identificado e considerando o teor dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3809/96:

NOTIFICAR A ENTIDADE REQUERENTE PARA PROCEDER À CORRECÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E VINTE E OITO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IV.7. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Limitada - loteamento na Rua Feitoria dos Linhos - planta cadastral - regtº 30745/95

Em cumprimento da deliberação nº 3568/96 foi elaborada pela Divisão de Solos a planta cadastral complementar relativa ao processo de loteamento, em nome de Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Limitada na Rua Feitoria dos Linhos, na qual se representam graficamente as áreas físicas que ficarão sujeitas a ónus de uso público pedonal e viário e respectivos niveis.

Assim, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3810/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL COMPLEMENTAR, ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO SETENTA E DOIS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS E PROJECTOS, NA QUAL FIGURAM AS ÁREAS QUE TERÃO O ÓNUS DE USO PÚBLICO PEDONAL E VIÁRIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. Imobiliária Patrocinio Tavares - remodelação de um edificio na Rua da Sofia - regto 4578/96

Relativamente ao projecto de construção de um edificio na Rua da Sofia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3811/96:

DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO (INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO/NOVENTA E SEIS), MANTENDO-SE AS CONDIÇÕES ANTERIORMENTE FIXADAS, PARA ALÉM DAS AGORA PREVISTAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IV.9. Omala - Imobiliária e Gestão, SA - alteração ao alvará de loteamento nº 345 no Vale das Flores - regtº 1201/96

Em sequência da deliberação municipal nº 3407/95 foi apresentado o aditamento registado com o número mil duzentos e um/noventa e seis (alteração ao alvará) que visa resolver a questão legal colocada pelo fabrico de pão e pastelaria no designado "Hipermercado Continente".

Assim o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3812/96:

APROVAR O PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 345, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E SETE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.10.DEFA - Estudos e Construções, Limitada - construção em Logo de Deus - planta cadastral - regtº 32504/95

Respeita o presente processo a uma construção a levar a efeito na Estrada de Logo de Deus cujo projecto de arquitectura foi aprovado em oito de Setembro de noventa e cinco.

Face ao teor dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3813/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO VINTE E CINCO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS E PROJECTOS E NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE QUE DEVE PROCEDER AO AVERBAMENTO À DESCRIÇÃO PREDIAL NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL RESPEITANTE À INTEGRAÇÃO NO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE DUZENTOS E TREZE VIRGULA CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS DESTINADA A ALARGAMENTO DA VIA, PASSEIO E ESTACIONAMENTO, FICANDO A RESPECTIVA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DEPENDENTE DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO RESPECTIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.11.Cristina Maria Guardado Dias - Rua de Baixo - Alto de S. João - projecto de alterações na cave - regtº 8623/95

Este processo foi retirado para ser presente à próxima reunião.

IV.12. António Rodrigues Carvalho - loteamento no Murtal - regtº 30589/95

Na sequência da deliberação tomada em reunião de cinco de Junho de noventa e cinco foi apresentado um aditamento contendo a reformulação do estudo de loteamento, pelo que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3814/96:

APROVAR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E SETENTA DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA NORTE, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.13.Imperatriz - Padaria e Pastelaria, Limitada - instalação de estabelecimento comercial e similar de hotelaria na Urbanização de S. Bento - regtº 345430/95

Trata o presente processo da instalação de um estabelecimento para padaria e pastelaria a levar a efeito na fracção A do lote nº 3 do loteamento de S. Bento em Casais do Campo.

Nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3815/96:

- MANTER O DEFERIMENTO DO PROJECTO DE INSTALAÇÃO DE ESTABELCIMENTO COMERCIAL SIMILAR DE HOTELARIA ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DE 3ª CLASSE GRUPO II, EM ASSOCIAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE CLASSE D PADARIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PARECER DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE COIMBRA, DESIGNADO POR "IMPERATRIZ, PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA", COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA DE QUARENTA E QUATRO LUGARES.
- DEFERIR O PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPLANADA, CONFORME PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, NÃO ESTANDO EM CAUSA OS CIRCUITOS RODOVIÁRIOS E PEDONAIS QUE DECORREM DA URBANIZAÇÃO DOS CASAIS S. BENTO, NA CONDIÇÃO DE SE IMPLANTAREM/CONSTRUIREM DUAS CALEIRAS COM ÁRVORES PARA SOMBREAMENTO.
- NOTIFICAR A FIRMA IMPERATRIZ, LIMITADA, PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, APRESENTAR OS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE E/OU OS TERMOS DE RESPONSABILIDADE INDICADOS NO 2º PARÁGRAFO DO OFÍCIO NÚMERO TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM/NOVENTA E CINCO, BEM COMO REQUERIMENTOS QUANTO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO E DE AVERBAMENTO, SUBSCRITOS POR DOIS GERENTES, CONFORME ESCRITURA DE

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÃO PARCIAL DO PACTO, DE DEZ DE NOVEMBRO DE NOVENTA E QUATRO E REQUERER A VISTORIA PARA CONCESSÃO DA LICENÇA DE ABERTURA.

- DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO MUNICIPAL À DMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO DO EDIFICIO ONDE SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO E JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.14. José Nogueira Elias e Outro - remodelação de 2 edificios na Rua Antero de Quental - regtº 36949/95

Respeita o presente processo a uma proposta arquitectónica para a remodelação de duas edificações degradadas, situadas na Rua Antero de Quental, 203 e 205, para instalação de uma "residência para estudantes".

Pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica no seu parecer datado de vinte e oito de Fevereiro de noventa e seis é feita uma resenha histórica da tramitação do processo, relevando-se a seguinte conclusão:

"...Perante tais condicionalismos, entendo que a pretensão deve ser objecto de cuidada ponderação superior, sobretudo no que se refere à perspectiva geral de gestão urbanistica.

Tal significa considerar a perspectiva de trabalho enunciada pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, justificada nas razões que enuncia, bem como e em alternativa prática, a hipótese de manter o teor da deliberação municipal nº 3022/93, de seis de Setembro de noventa e três, ou seja de que qualquer proposta urbanistica terá de apresentar soluções de estacionamento privativo e público que se aproximem dos níveis previstos no artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Pessoalmente subscrevo esta última perspectiva de trabalho, sempre que se aumente o número de fogos (ou ocupações) existentes."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3816/96:

ADOPTAR A METODOLOGIA PROPOSTA PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA, OU SEJA DE QUE QUALQUER PROPOSTA URBANISTICA TERÁ DE APRESENTAR SOLUÇÕES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E PÚBLICO QUE SE APROXIMEM DOS NÍVEIS PREVISTOS NO ART° 37° DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.15.Manuel Ferreira Ribas e Outro - loteamento de um terreno em Fornos - Trouxemil - regtº 32025/95

Trata o presente processo de uma exposição apresentada pelos requerentes relativa ao indeferimento de um projecto de loteamento de um terreno situado no lugar de Fornos.

É o seguinte o teor da informação número quarenta e nove/noventa e seis da Divisão de Planeamento Estratégico que sobre o mesmo foi exarada:

"Em resposta ao solicitado "parecer sobre o eventual enquadramento urbanistico da pretensão no quadro da excepção prevista na alinea b) do artº 60 do Plano Director Municipal, tendo em consideração a proposta de intervenção compatibilizada com a estrutura urbana do aglomerado dos Fornos e à própria beneficiação do espaço urbano contíguo ao arruamento público" informa-se, que não se vê enquadramento no quadro da excepção referida, na medida em que esta só se justifica, quando por razões de estruturação urbana das Zonas Residenciais - Núcleo é aconselhável a abertura de novas vias, o que não é o caso."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3817/96:

INDEFERIR O PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO, COM BASE NO TEOR DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.16.José Joaquim Reis Cardoso - demolição de uma garagem na Rua Vitorino Planas - Santa Clara - regtº 16997/95

Na ausência de actuação construtiva do requerente às propostas de demolição sugeridas pela Câmara Municipal, o Executivo deliberou, nos termos da informação de treze de Fevereiro de noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanistica Sul:

DELIBERAÇÃO Nº 3818/96:

PROCEDER, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS INERENTES À GARAGENS (PILARES E PATAMAR DE ACESSO NO LOGRADOURO POSTERIOR), NA SEQUÊNCIA DO ACORDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58 DO RLOP, DO ARTº 157º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTº 166º DO RGEU, A EXPENSAS DO MUNICIPE, NOTIFICANDO-SE DE FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.17.Alvaro Murta Bento e Outra - construção na Rua do Almoxarife - despejo de inquilinos - regtº 2238/96

Para este processo foi elaborada pela Divisão de Gestão Urbanistica Centro uma informação datada de vinte e dois de Fevereiro de noventa e seis, que a seguir se transcreve:

"Conforme parecer número trinta/noventa e seis do Departamento Juridico, propõe-se:

- 1 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alinea m) do nº 2 do artº 53º do Decreto-lei nº 100/84 de 29 de Março, com a redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, conjugado com o previsto no artº 168º do RGEU, executar o despejo do arrendatário do rés-do-chão do prédio nºs 12 e 14 do Rua do Almoxarife, em Coimbra Diamantino e Almeida, Limitada.
- 2 Em sequência, deverá notificar-se, nos termos dos artºs 66º e 68º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos previstos no artº 152º do mesmo diploma Decreto-lei nº 442/91 na redacção introduzida pelo Decreto-lei 6/96 de 31 de Janeiro o arrendatário, Diamantino e Almeida, Limitada, da decisão administrativa de execução do despejo, na sequência e em cumprimento da deliberação de Câmara nº 3215 de treze de Novembro de noventa e cinco, no prazo de trinta dias.
 - 3 Notificar o senhorio (em epígrafe) da deliberação que recair sobre 1 e 2, para conhecimento."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3819/96:

EXECUTAR O DESPEJO DO ARRENDATÁRIO DO RÉS-DO-CHÃO DO PRÉDIO Nº 12 E 14 DA RUA DO ALMOXARIFE-DIAMANTINO E ALMEIDA, LIMITADA, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE, SENDO CERTO QUE OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR FICARÃO A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA, DEPARTAMENTO JURIDICO E DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.18.Condominio do prédio "Filipe" sito na Rua Padre Estevão Cabral - demolição de muro de vedação - regtº 7473/94

Para o processo acima identificado e com base nos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3820/96:

PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO MURO OBJECTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE NOVENTA E SEIS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 166º DO RGEU, Nº 4 DO ARTº 58º DO RLOP E ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOTIFICANDO-SE OS ADMINISTRADORES DO CONDOMINIO NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.19.Francisco Manuel Pereira Nunes - construção de uma moradia em Vila Nova de Cernache - regtº 5338/96

Respeita o presente processo à construção de uma moradia a levar a efeito em Vila Nova de Cernache, cujo projecto de construção foi objecto de despacho de deferimento em treze de Dezembro de noventa e quatro com a condição que o licenciamento dependia da efectiva infraestruturação do caminho público existente, aspecto a equacionar com os proprietários dos terrenos vizinhos e Junta de Freguesia de Cernache.

Face ao teor do ofício/compromisso da Junta de Freguesia, registado com o número cinco mil trezentos e trinta e oito em quinze de Fevereiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3821/96:

EMITIR A RESPECTIVA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.20.Maria Portela Belo - construção na Rua do Tunel - Alto de S. João - planta cadastral - regtº 37500/95

Face ao que é informado pelos serviços técnicos (parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica de vinte e oito de Fevereiro de noventa e seis), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3822/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS E PROJECTOS, NOTIFICANDO-SE A REQUERENTE PARA PROCEDER AO AVERBAMENTO DA DESCRIÇÃO PREDIAL RESPEITANDO A UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, DEVENDO APRESENTAR A COMPETENTE CERTIDÃO DO TEOR PREDIAL ACTUALIZADA EM CONFORMIDADE, PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.21. Expropriações dos Campos do Bolão:

a) Parcela 3C - José Assunção & Filhos, Limitada

Sobre este assunto e com base na informação número sessenta e dois/noventa e seis da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3823/96:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS QUE MANDOU PROCESSAR O VALOR DE NOVE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS, DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, À ORDEM DO JUIZ DO 2º JUIZO CÍVEL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela 5 - Palmira Ferreira dos Santos e Outros

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número sessenta e três/noventa e seis da Divisão de Solos:

DELIBERAÇÃO Nº 3824/96:

RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS QUE MANDOU PROCESSAR O VALOR DE SEIS MILHÕES DUZENTOS E CATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA ESCUDOS DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, À ORDEM DO JUIZ DO 2º JUIZO CIVEL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Parcela 7 - Palmira Ferreira dos Santos e Outros

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação número cinquenta e quatro/noventa e seis da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3825/96:

EFECTUAR O DEPÓSITO NO VALOR DE UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS ESCUDOS, RELATIVO À PARCELA Nº 7 DOS CAMPOS DO BOLÃO, PROPRIEDADE DE PALMIRA DOS SANTOS E OUTROS, NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS À ORDEM DO TRIBUNAL JUDICIAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.22.Beneficiação da Estrada Nacional 111-1 - avaliação da parcela 39 propriedade de Maria Teresa Ribeiro Batista de Almeida Para este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número quinhentos e dez/noventa e cinco da Divisão de Solos:

DELIBERAÇÃO Nº 3826/96:

- ADQUIRIR A PARCELA DESIGNADA POR N° 39, COM A ÁREA DE DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS, PARA INTEGRAR NA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 111-1 - TROÇO COIMBRACIDREIRA, QUE CONFRONTA A NORTE COM MARIA TERESA RIBEIRO BATISTA DE ALMEIDA, A SUL COM ESTRADA NACIONAL 111-1, A NASCENTE COM MARIA TERESA RIBEIRO BATISTA DE ALMEIDA E A POENTE COM CAMINHO, A DESTACAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ SOB O ART° 263 E DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O N° 67515, FOLHAS 119 VERSO, LB, PELO VALOR DE QUINHENTOS ESCUDOS CADA METRO QUADRADO, NUM TOTAL DE UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL ESCUDOS, COM A CONDIÇÃO DA CÂMARA REPOR A VEDAÇÃO EXISTENTE EM REDE PLASTIFICADA, AMARRADA A PILARES METÁLICOS, ASSENTES EM MACIÇOS DE BETÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.23. Aterro Sanitário - aquisição de terrenos - parcela 4 propriedade de Manuel Brito Ferreira

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quarenta e nove/noventa e seis da Divisão de Solos:

DELIBERAÇÃO Nº 3827/96:

- ADQUIRIR A PARCELA DESIGNADA POR N° 4, PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA DA FREGUESIA DE TAVEIRO, SOB O ART° 997, COM A ÁREA DE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS, QUE CONFRONTA A NORTE E POENTE COM ESTRADA, A SUL COM ERSUC E A NASCENTE COM ARMINDO MARQUES GASPAR PORTELA E OUTRO, PELO VALOR DE SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS.
- QUE CASO O REGISTO DO PRÉDIO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DEMORE MAIS DO QUE TRINTA DIAS, SEJA EFECTUADO UM CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA, PELO MONTANTE DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR GOBAL, DEVENDO OS RESTANTES CINQUENTA POR CENTO SEREM PAGOS NO ACTO DA ESCRITURA, A REALIZAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀQUELE ACTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. Preservação da Floresta contra Incêndios - trabalhos a subsidiar pela Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais em 1996 - Candidatura

Sobre o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3828/96:

RATIFICAR A CANDIDATURA APRESENTADA AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO DA FLORESTA, EM QUE É PROPONENTE A COMISSÃO ESPECIALIAZADA DE FOGOS FLORESTAIS MUNICIPAL DE COIMBRA, SENDO OS TRABALHOS A REALIZAR EM BRAÇAIS E VISO, BOSTELIM/CASAL LOURENÇO MATOS E CARVALHOSAS/ESTRADA DO CARVALHO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Estrada de Brasfemes/Lagares - Brasfemes - recepção provisória da obra

Para este assunto e com base na informação número vinte e sete/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3829/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO ART $^{\circ}$ 205 $^{\circ}$ do decreto-lei n $^{\circ}$ 405/93, de 10 de dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Arranjo da Praceta Julio Marques - S. Martinho do Bispo - trabalhos imprevistos

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número trinta e quatro/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 3830/96:

- ADJUDICAR OS TRABALHOS IMPREVISTOS DA OBRA DE "ARRANJO DA PRACETA JULIO MARQUES S. MARTINHO DO BISPO" À FIRMA MANUEL MANSO NUNES, LIMITADA, NO VALOR DE TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZASSEIS ESCUDOS MAIS IVA.
- SUBSTITUIR OS ARTIGOS 7º E 8º DO PROJECTO, CORRESPONDENTES À EXECUÇÃO DE UMA SEMI-PENETRAÇÃO BETUMINOSA E DE UMA CAMADA DE DESGASTE NA ZONA DO ARRUAMENTO E ESTACIONAMENTOS, PELA EXECUÇÃO DE IMPREGNAÇÃO E APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE DESGASTE EM BETÃO BETUMINOSO A QUENTE COM A ESPESSURA DE 0,06 METROS, SEM QUALQUE ALTERAÇÃO DE CUSTOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Proposta de sinalização em várias ruas da Cidade

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Trânsito a informação número trezentos e noventa e oito/noventa e cinco, cujo teor é o seguinte:

"Por razões de segurança e com o objectivo de definir prioridades, retirando a prioridade às vias de menor índice de tráfego e visto que nos cruzamentos ou entroncamentos não sinalizados têm prioridade os veículos que se apresentam à direita, propõe-se superiormente que as ruas abaixo referidas sejam sinalizadas de acordo com as plantas topográficas anexas e do seguinte modo:

- Travessa da Fonte do Bispo com a Rua de Macau aproximação de estrada com prioridade
- Rua da Fonte do Bispo com a Travessa da Fonte do Bispo aproximação de estrada com prioridade
- Rua da Fonte do Bispo com a Rua de Angola aproximação de estrada com prioridade
- Rua de acesso à Escola C+S de Santa Clara com Estrada dos Covões paragem obrigatória (STOP)
- Travessa da Casa Branca (Vila Pereira) com a Rua da Casa Branca aproximação de estrada com prioridade.

Também e como forma de reordenamento do trânsito na Rua Silva Gaio, junto ao Colégio S. Teotónio, visto que existem problemas na circulação, propõe-se superiormente que a Rua Silva Gaio fique com sentido único ascendente já perdendo esta rua a prioridade (stop existente) relativamente à Rua do Brasil."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3831/96:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO ACIMA TRANSCRITA. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. Construção de 210 habitações para arrendamento no Bairro da Rosa - prorrogação do prazo

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número sessenta e três/noventa e seis da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 3832/96:

PRORROGAR O PRAZO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE 210 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA ROSA" ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.2. Escola de Almedina - recuperação do Salão Polivalente e edificio anexo - recepção definitiva da obra

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação número oitenta e um/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3833/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

- LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 1000003359 DO BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, SA, REFERENTE A TRABALHOS CONTRATUAIS.
- LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 310/997 DO BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO, SA, REFERENTE A TRABALHOS A MAIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Urbanização do Cabeço do Calvário em Souselas - lote 1 - cancelamento do ónus de inalienabilidade

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número oitenta e quatro/noventa e seis da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO Nº 3834/96:

CANCELAR O ÓNUS DA INALIENABILIDADE REFERIDO NA ALINEA E) DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE RECAI SOBRE O LOTE 1 DA URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO, EM SOUSELAS, QUE CONFRONTA A NORTE E POENTE COM VIA PÚBLICA, A SUL COM HERDEIROS DE FELISMINA AUGUSTA E A NASCENTE COM ESTRADA DA MARMELEIRA, DESCRITO NA 1º CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 1371/920309 DA FREGUESIA DE SOUSELAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. Teatro Académico Gil Vicente - Regulamento

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número cento e cinco/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural:

DELIBERAÇÃO Nº 3835/96:

DESIGNAR A SRA. VEREADORA TERESA PORTUGAL PARA INTEGRAR O CONSELHO GERAL DO TEATRO ACADÉMICO GIL VICENTE, EM REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Grupo Folclórico de Coimbra - utilização de espaço público

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3836/96:

SOLICITAR PARECER URGENTE À DIVISÃO DE TRÂNSITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Concurso Europeu "Cidades e Vilas Floridas" - candidatura da cidade de Coimbra

Considerando que se vai realizar mais uma vez o Concurso Europeu "Cidades e Vilas Floridas" e que está em causa a defesa do meio ambiente, através das flores e das árvores, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3837/96:

APROVAR A CANDIDATURA DA CIDADE DE COIMBRA, COM OS ARRANJOS FLORAIS DA PORTAGEM E AVENIDA SÁ DA BANDEIRA E AS ÁRVORES DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Prémio Literário Miguel Torga - Cidade de Coimbra 1996

Tendo em vista a atribuição do Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 1996, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3838/96:

CONVIDAR A EXMA. SENHORA PROFESSORA DOUTORA ANDRÉE CRABBÉ ROCHA PARA FAZER PARTE DA CONSTITUIÇÃO DO JURI (PONTO 6 DO REGULAMENTO) E SUPORTAR OS ENCARGOS INERENTES A ESTA ACÇÃO, NO MONTANTE DE UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS, A SABER:

- Atribuição de Prémio Pecuniário oitocentos mil escudos
- Despesas de transporte com os membros do juri quinze mil escudos
- Despesas com honorários dos três membros do juri duzentos e dez mil escudos
- Despesas com alojamento e estada dos membros do juri trinta mil escudos
- Publicidade em orgãos de informação setecentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VIII.1.António de Assis Loureiro - concessão de terreno para construção de jazigo no Cemitério da Conchada

Para este assunto e com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério, datada de vinte e um de Fevereiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3839/96:

CONCEDER A ANTÓNIO DE ASSIS LOUREIRO, RESIDENTE NA RUA MARRACUENNE, Nº 6, QUATRO VIRGULA NOVECENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS DE TERRENO (UM VIRGULA SETENTA METROS DE FRENTE POR DOIS VIRGULA NOVENTA METROS DE FUNDO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA CONCHADA, O QUAL FICARÁ REGISTADO COM O Nº 10 do Leirão 37.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Resíduos Sólidos Urbanos - criação do Sistema Multimunicipal - Litoral Centro

Na sequência de uma reunião realizada na Comissão de Coordenação da Região Centro no dia vinte e nove de Fevereiro de noventa e seis com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, sobre a criação do Sistema Multimunicipal Litoral Centro para o tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos, o Sr. Presidente apresentou ao Executivo para a devida análise, a minuta do Decreto-lei que cria o sistema em causa e que integra os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Alvaiázere, Anadia, Ansião, Arganil, Aveiro, Batalha, Cantanhede, Castanheira de Pêra, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Estarreja, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Góis, Ílhavo, Leiria, Lousã, Marinha grande, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela, Pombal, Porto de Mós, Sever do Vouga, Soure, Vagos e Vila Nova de Poiares.

O Sistema Multimunicipal poderá ainda vir a ser alargado a outros Municípios, mediante reconhecimento de interesse público e justificativo.

O Sr. Vereador Alexandre Leitão manifestou o seu regozijo pelo desenlace deste processo, posto que depois de muitas dificuldades e muitas incompreensões, foi finalmente aceite a proposta pioneira apresentada pela Câmara Municipal de Coimbra, da criação de um Sistema Multimunicipal nesta área e que ele devia ser concessionado à ERSUC, empresa sediada em Coimbra.

A ERSUC é uma empresa que irá ter um papel chave na Região Centro de Portugal nesta matéria, sendo de registar ser uma empresa que partiu da iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra e que durante dois anos não pôde desenvolver os seus objectivos porque não teve o apoio da Administração Central.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3840/96:

ADERIR AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL NOS TERMOS PROPOSTOS (QUE FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA)E SUBMETER O PROCESSO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

IX.1. Esgotos na via pública - notificação aos proprietários dos prédios da Rua das Laranjeiras, nº 7 e 9

Sobre o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3841/96:

NOTIFICAR, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO JURIDICO, OS PROPRIETÁRIOS DA RUA DAS LARANJEIRAS, 7 E 9, NO ALTO DE S. JOÃO, SRS. ANTÓNIO GALVÃO, MORADOR NA RUA RODRIGUES DE FREITAS, 268 - 1° - 4400 VILA NOVA DE GAIA E JAIME JOSÉ RODRIGUES, MORADOR NA RUA DA MATOLA, 17 - OLIVAIS SUL - 1800 LISBOA, PARA MANDAREM EXECUTAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, AS OBRAS DE LIGAÇÃO DAS SUAS REDES PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS, AO RAMAL DE LIGAÇÃO DOS PRÉDIOS À REDE PÚBLICA BEM COMO A DESINFEÇÇÃO E ENTULHAMENTO DA FOSSA DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART° 95° DO RGEU, ASSIM COMO A SEPARAÇÃO DAS REDES PREDIAIS DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, COMO PREVÊ O ART° 91° DO RGEU.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Instituto de Cooperação Portuguesa - envio de autocarros para Cabo Verde (atribuição de subsidio)

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que em resposta ao pedido de financiamento para o envio de quatro autocarros de passageiros oferecidos pela Câmara Municipal de Coimbra à cidade do Mindelo foi autorizado a atribuir um subsídio no valor de dois mil contos pelo Instituto de Cooperação Portuguesa.

Assim o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3842/96:

ENVIAR OS AUTOCARROS, ASSUMINDO A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA OS CUSTOS EXCEDENTES (MIL E OITOCENTOS CONTOS).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Associação Nacional de Municipios Portugueses:

a) descentralização de competências

O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da Circular nº 32/96 da Associação Nacional de Municipios Portugueses que informa dos contactos que tem vindo a desenvolver com o Governo, no sentido de antever o reforço de responsabilidade das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, acompanhado dos correspondentes meios financeiros.

DELIBERAÇÃO Nº 3843/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

b) alterações toponimicas

Através da Circular nº 29/96 da Associação Nacional de Municipios Portugueses é dado conhecimento, a solicitação da Provedoria de Justiça, da súmula de uma recomendação sobre a denominação das vias públicas e numeração policial.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3844/96:

INCUMBIR O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE COORDENAR O PROCESSO, DANDO CONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES DA PROVEDORIA DE JUSTIÇA AOS SERVIÇOS PERTINENTES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA - convocatória da Assembleia Geral

O Sr. Presidente deu conhecimento da convocatória da Lusitâniagás, Companhia de Gás do centro, SA, para uma reunião de Accionistas em Assembleia Geral Anual, a realizar no dia vinte e seis de Março, pelas doze horas, em Aveiro.

DELIBERAÇÃO Nº 3845/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

X.4. ERSUC - Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra - convocatória da Assembleia Geral

O Sr. Presidente deu também conhecimento da convocatória da Empresa de Resíduos Sólidos de Coimbra, SA para uma reunião da Assembleia Geral a realizar no dia vinte e nove de Março, pelas onze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Coimbra.

DELIBERAÇÃO Nº 3846/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

X.5. Direcção Geral da Administração Autárquica - inconstitucionalidade formal dos regulamentos

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo fotocópia de um ofício enviado pelo Senhor Procurador-Geral da república, relativamente a um processo apresentado no Tribunal Constitucional, sobre a interpretação que a jurisprudência constitucional vem adoptando acerca do principio da primariedade ou precedência da lei relativamente a todos os regulamentos. Assim todos os regulamentos (Administração Central e Local) que contenham normas susceptíveis de terem eficácia externa sobre os administrados devem obrigatoriamente por força do estatuido no nº 7 do artº 115º da Constituição, citar expressamente a respectiva lei habilitante, sob pena de irremediável inconstitucionalidade formal.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3847/96:

INCUMBIR O DEPARTAMENTO JURIDICO DE, COM A COLABORAÇÃO DOS RESTANTES DEPARTAMENTOS, EFECTUAR A ANÁLISE DOS REGULAMENTOS EM VIGOR E PROPOR, NO PRAZO DE UM MÊS, AS NECESSÁRIAS CORRECÇÕES. ESTA ANÁLISE DEVERÁ ABRANGER OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza - "Lixeira" de Coimbra

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pelo Tribunal de Coimbra que comunica que por despacho proferido em sete de Julho de noventa e cinco foi ordenado o arquivamento dos autos de inquérito do processo relativo à queixa apresentada pela QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza, a Sua Excelência o Conselheiro Procurador Geral da república, denunciando a situação de degradação ambiental provocada pela "lixeira de Coimbra".

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão referiu que quando esta questão foi levantada pela QUERCUS, a Câmara Municipal de Coimbra já tinha em desenvolvimento o projecto da construção do novo aterro, mas que devido a problemas que são do conhecimento geral, não pode ser executado.

Dos oito parâmetros analisados em profundidade pelo Sr. Procurador, apenas em dois a Câmara apresenta algumas deficiências. No ambiente visual e fisico e as questões relacionadas com as escorrências de águas. São aspectos que são agora colmatados com o novo projecto, referindo no entanto que a legislação saída sobre o tratamento de água data de mil novecentos e noventa, portanto posterior à construção do aterro em Coimbra.

Pode pois concluir-se que a Câmara Municipal de Coimbra esteve sempre atenta, fazendo sempre os possíveis e o que estava ao seu alcance face à natureza de um projecto correcto à época e que hoje não é adequado, razão pela qual se vai fazer nova intervenção naquele espaço.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3848/96:

TOMAR CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.7. Associação de Jardins - Escolas João de Deus - comemoração do centenário da morte de João de Deus

Pela Associação de Jardins - Escolas João de Deus - 2º Jardim - Escola João de Deus, foi enviado um esquema relativo à colocação de uma estátua de João de Deus no Penedo da Saudade.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3849/96:

SOLICITAR O PARECER DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XII - ATENDIMENTO DE MUNICIPES

XII.1. Mário João Simões - Rua Carlos Seixas, 234

Este municipe veio saber informação relativamente ao processo de encerramento da parte laboral da Padaria "Cisne Branco", localizada no prédio que habita na Rua Carlos Seixas.

O Sr. Presidente informou que o processo em causa foi objecto de deliberação municipal na passada reunião, tendo sido concedido um prazo de vinte dias para os proprietários da padaria procederem à retirada dos fornos, maquinaria e demais utensílios que servem para o fabrico de pão e bolos.

XII.2. Carlos Alberto L. Bento - Largo da Conchada, 17

Este municipe veio solicitar a intervenção da Câmara no sentido de lhe ser concedida autorização para a instalação de um similar de hotelaria no largo da Conchada, 17, sem o cumprimento das regras estabelecidas sobre estacionamento, à semelhança do que tem sido adoptado para alguns casos idênticos, uma vez que não tem possibilidade de apresentação de solução alternativa.

Dado tratar-se de um estabelecimento comercial já existente, o Sr. Presidente informou este municipe no sentido de apresentar uma exposição/recurso - à notificação enviada pela Câmara em vinte e seis de Fevereiro de noventa e seis (ofício nº 3190).

XII.3. Arcebispo Tiago - Paul - Pampilhosa

Veio solicitar os bons oficios da Câmara no sentido de lhe ser cedido um terreno destinado à construção de um templo religioso, o que já vêm solicitando desde a década de oitenta.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou que até mil novecentos e noventa e dois, os pedidos não passaram de intenções pois foi só nesta data que foi apresentado um esboço do que se pretendia, e para o qual seria necessária um terreno de cerca de dois mil metros quadrados. Face a isto conclui-se não haver terreno disponível para os fins em vista, à excepção do Ingote em terrenos que vieram à posse da Câmara através do IGAPHE.

No entanto está a aguardar-se a execução de um Plano de Pormenor para se poder depois equacionar esta questão.

XII.4. Armando Matias da Costa

Veio solicitar informações sobre o ponto da situação do processo relativo à concessão da esplanada da Praça da República (reunião de quatro de Maio de oitenta e sete), na parte respeitante a um pedido de indemnização.

Foi informado pelo Sr. Presidente que o processo se encontra no Tribunal Administrativo, pelo que se terá de aguardar a decisão judicial sobre o assunto.

XII.5. Maria Lisete de Sousa Pereira Nunes - Souselas

Esta municipe proprietária do Café Vilares em Souselas, veio apresentar queixa de seu vizinho que tem um curral junto ao seu estabelecimento, provocando maus cheiros, o que tem vindo a afastar a sua clientela.

O Sr. Presidente informou que o municipe prevaricador iria ser notificado a proceder à retirada dos animais, tendo que se aguardar o desenvolvimento do processo.

XII.6. Lidia Cruz Bento - Rua Paulo Quintela, Bloco 2 - 7º A

Esta municipe veio solicitar informação sobre o processo de Alvaro Murta Bento, relativo à construção que pretende levar a efeito na Rua do Almoxarife, 12 e 14, e para a qual se torna necessário o efectivo despejo sumário dos locatários.

Foi informada pelo Sr. Presidente que o processo tinha sido analisado no decurso da presente reunião, tendo sido deliberado executar o despejo do arrendatário do rés-do-chão do prédio, Diamantino & Almeida, Limitada.

O Sr. Presidente solicitou ao Departamento de Administração Urbanistica e Departamento Juridico que coodenassem esta acção em conjunto com o Departamento de Obras Municipais.

XII.7. Cesar Garcia Fernandes - Bairro da Monac, 24

Este municipe veio manifestar o seu desagrado pelas demoras e exigências que lhe têm vindo a ser solicitadas desde mil novecentos e oitenta e três para uma pequena ampliação que pretende levar a efeito na sua habitação.

O Sr. Presidente informou que houve alguma demora dos serviços. No entanto a maior demora deveu-se ao facto do técnico projectista não apresentar os documentos em conformidade com as normas e legislação vigente.

XII.8. Delfim Dias

Este municipe apresentou a sua discordância sobre a taxa de licenciamento que lhe estava a ser aplicada relativamente ao processo de construção de um edificio na Rua do Cais da Estação, em nome de Gonçalves & Batista. Como terá que pagar a execução das infraestruturas solicita a isenção da referida taxa de licenciamento.

O Sr. Presidente informou este municipe que apresentasse uma exposição a solicitar o pretendido.

XII.9. Ricardo Pedro

Este municipe veio também saolicitar a isenção da taxa de licenciamento relativa a um processo de construção da firma Construções Ideal d'Ouro.

À semelhança do municipe anterior, o Sr. Presidente aconselhou o municipe a fazer uma exposição.

Solicitou ao Director do Departamento de Administração Urbanistica que analisasse estes dois pedidos com a brevidade possível.

XII.10. Manuel Mendes Lourenço - Bairro da Bela Cruz, 13 - Santa Clara

Este municipe veio reclamar pelo facto de ter sido notificado a proceder à demolição de uma pequena ampliação da sua habitação sita na Quinta da Sapata, quando nas proximidades existem obras de maior volume que não foram demolidas.

Foi informado pelo Sr. Presidente que na reunião de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi deliberado participar ao Monistério Público a desobediência à notificação para demolição. Sugeriu no entanto ao municipe que se dirigisse aos serviços técnicos de Administração Urbanistica, no sentido de ser equacionada alguma hipótese de solução para o caso.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Mosteiro de Santa Clara-a-Velha

O Sr. Presidente informou o Executivo que na próxima quarta feira irá visitar as obras que decorrem no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, juntamente com a direcção do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico. Das investigações arqueológicas já efectuadas começou a descobrir-se um património notável e peças de grande valor, que face à sua beleza justificam a drenagem abaixo do nível médio freático, através do bombeamento e drenagem de águas, havendo possibilidade de no decorrer das obras chegar ao Paço da Rainha.

Da evolução do processo dará conta, posteriormente, aos Srs. Vereadores.

2 - Homenagem a Amália Rodrigues

Por fim o Sr. Presidente informou o Executivo que no próximo dia sete, estará presente, na Quinta das Lágrimas, numa cerimónia de homenagem a Amália Rodrigues, a quem pretende apresentar cumprimentos em nome desta Câmara Municipal.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuida a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.